



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 DE 10.02.2026

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, Desembargador Francisco Lucídio Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026, a Dra. Edna Lopes Costa da Matta (Procuradora de Justiça), Dra. Andréa Maria Alves Coelho (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma Sra. Presidente, após cumprimentar os presentes, submeteu à apreciação a ata da reunião anterior, que foi aprovada sem objeções. Em seguida, foram iniciados os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios, seguidos do anúncio dos processos adiados e retirados de pauta. Ato subsequente, foram iniciados os julgamento dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral, com pedido de vista e extrapauta. Por fim, debateu-se sobre os processos em que não havia sido depositado os votos, encerrando-se com o julgamento dos processos sem destaques. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0200581-67.2024.8.06.0092** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: MARIA SOARES DA SILVA EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **02 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3043568-33.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CLEIDE CARVALHO LOPES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0029357-44.2018.8.06.0101** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGUIMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO EMBARGANTE: RAIMUNDO IASSIS DE MELO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 APELAÇÃO CÍVEL N 0201996-58.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara embargante: BANCO BRADESCO S/A embargado: ALDENOURA DE SOUSA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **05 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0202341-33.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: FRANCISCO ROBSON SANTOS SALES EMBARGANTE: BANCO BRADESCARD S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0000882-56.2018.8.06.0173** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA EMBARGADO: MANOEL ISAIAS DE ANDRADE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 0245013-61.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria

Regina Oliveira Camara. APELANTE: SONIA MARIA SOUSA AGOSTINHO. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **08 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0110140-95.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: FRANCISCA MARQUES DE SOUZA EMBARGADO: NEWSEDAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA EMBARGADO: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0007506-76.2015.8.06.0028** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO BMG SA EMBARGADO: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0224399-30.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. Embargante: BANCO DO BRASIL SA. Embargado: PAULO CESAR LOPES DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 APELAÇÃO CÍVEL N 3002917-40.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGADO: BRADESCO SAUDE S/A. EMBARGANTE: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0200733-97.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara Embargante: BANCO BRADESCO S/A Embargado: JOSE PAES DE ARAUJO IRMAO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 APELAÇÃO CÍVEL N 0043595-93.2013.8.06.0117** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE FATIMA PINTO. APELANTE: FRANCISCA MARIENE LUCAS BATISTA. APELANTE: FRANCISCO JOSE SOUZA. APELANTE: RAIMUNDO REGINARDO SANTOS SAMPAIO. APELANTE: RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS. APELANTE: CESARIO ESTEVAM DE FREITAS. APELANTE: MARIA SIMONE BANDEIRA OLIVEIRA. APELANTE: JOSE AIRTON DE FARIAS. APELADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em juízo de retratação, nos termos do art. 1.040, II, do CPC, em conhecer do recurso e enviar os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos do(a) eminente Relator(a). **14 APELAÇÃO CÍVEL N 0215463-55.2020.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: R. S. DE C. A. APELADO: R. R. DOS S. A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **15 APELAÇÃO CÍVEL N 0586311-92.2000.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE/APELADO: T & A Construcoes Ltda. APELANTE/APELADO: Construtora Antares Ltda. APELANTE/APELADO: Condominio Residencial Goldem Gardem II. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) da T & A Construcoes Ltda, Dra.Tatiana Façanha Borges - OAB/CE Nº 36.007. Decisão: O Colegiado, por UNANIMIDADE, acordou em CONHECER das apelações interpostas pelo Condomínio Residencial Golden Garden II, por T&A Construções Ltda. e pela Construtora Antares Ltda e em NÃO CONHECER do recurso de apelação de ID 25872610, por inadmissível, em razão da duplicidade recursal e do princípio da unirrecorribilidade; e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO aos recursos conhecidos (ID 25872606 e 25872602), nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 0281581-42.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELCIO GONCALVES COSTA. APELADO: ANTONIA JAILSA PONTES LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer

do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0629979-76.2024.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior AGRAVANTE: JUCILENE OLIVEIRA DE BRITO. AGRAVADO: CARLOS OLIVEIRA DE BRITO. AGRAVADO: ELIENE BRITO DE VASCONCELOS. AGRAVADO: MARIALVA MARTINS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Retirado de Pauta. **18 APELAÇÃO CÍVEL N 3005949-35.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: BERNARD GONTRAN HENRY RENE ALBIN CRAPOUSE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 3000883-58.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DAVID MENDONCA LEITE. APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 0200385-04.2022.8.06.0081** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VALDIR JUNIOR RODRIGUES SILVEIRA. APELADO: MARIA DAS GRACAS GOMES RODRIGUES. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 0135060-07.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: C. G. CONSTRUÇOES LTDA. APELANTE: DANILO GURGEL ARAUJO. APELADO: ADRIANO PAIVA BARBOSA. APELADO: ALEXANDRINA ELVIRA DE PAIVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 APELAÇÃO CÍVEL N 0466256-63.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE WILLAME BEZERRA MENDONCA. APELADO: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 0201193-29.2024.8.06.0084** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DELFINO DA SILVA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3018697-02.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 0201355-40.2023.8.06.0090** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCINEUDO VELOSO DA SILVA. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: BANCO PAN S.A. APELADO: FRANCINEUDO VELOSO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016085-94.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MAROC DISTRIBUICAO TEXTIL LTDA. AGRAVANTE: MARIA ROCICLER IRINEU. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO**

CÍVEL N 0200168-60.2024.8.06.0090 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA EMILIA SILVA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 3001862-78.2025.8.06.0084** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NETO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 0201787-98.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: R. P. D. A. APELANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. APELADO: R. P. D. A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 0242282-92.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ENIO PONTES DE DEUS. APELADO: SINDICATO DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 0051206-17.2021.8.06.0053** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. APELANTE: EVANILDA SILVA DE ARAUJO SANTOS. APELADO: EVANILDA SILVA DE ARAUJO SANTOS. APELADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0216059-68.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LILIANA MARIA COSTA MELO DE CUBAS. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: BANCO BMG SA. APELADO: LILIANA MARIA COSTA MELO DE CUBAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019227-09.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: A. L. M. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo de instrumento e do agravo interno interpostos, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0242466-77.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: MARIA JOSE CAVALCANTE RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007694-53.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIO DE ALCANTARA MESQUITA. AGRAVADO: MARIA RENATA MATOS DE MESQUITA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 0200698-83.2023.8.06.0095.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA PEREIRA MENDES. APELADO: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Retirado de Pauta. **37 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0626475-**

62.2024.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: LAETE FERNANDES DE SOUSA FILHO. AGRAVADO: RENATA HOYOS CAMURCA. AGRAVADO: BERNARDO DE SA FERNANDES CAMURCA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012772-28.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO DE LIMA PEREIRA. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 0008632-22.2019.8.06.0126** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA INACIO DOS REIS. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0007886-32.2018.8.06.0081** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: EVALDO ALVES PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 APELAÇÃO CÍVEL N 0265243-90.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ARTUR ADRIANO REGO DIAS. APELADO: MARIA IZABEL FONTENELLE STUDART. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **42 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010431-29.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MMLLTV INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. AGRAVANTE: MARIO ARAUJO ALENCAR ARARIPE. AGRAVADO: SIMONE RIZZATO DE MESQUITA. AGRAVADO: IMOBILIARIA PAULISTA COMERCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019800-47.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: COSMO DEL MASTO. AGRAVADO: VALMIR DE SOUZA GOMES. AGRAVADO: BRAZIL PARTNER INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM NEGOCIOS LTDA. AGRAVADO: GEROME JEAN ALAIN WALCH. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Olivia Maria Moreira Farias – OAB/CE Nº16.729. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE PARCIAL provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **44 APELAÇÃO CÍVEL N 0290387-66.2022.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SINDICATO DOS ARRUMADORES DE FORTALEZA. APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE LANCAMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Retirado de Pauta. **45 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017746-11.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. AGRAVADO: FELIPE DE SOUZA MARCELINO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo de instrumento e do agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 0010093-56.2019.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANDRE LUIZ ZARICHTA. APELANTE: ZARICHTA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. APELANTE: JORGE EDUARDO ZARICHTA. APELADO: VICUNHA TEXTIL S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos

termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019294-71.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: KERGINALDO MEDEIROS BANDEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008340-97.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019516-39.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: SAVIO ARAUJO ZARANZA. AGRAVADO: FERNANDO AUGUSTO MACHADO COELHO DE VASCONCELOS. AGRAVADO: FERNANDA MARIA VASCONCELOS MONTENEGRO MATOS. AGRAVADO: MONICA MACHADO COELHO DE VASCONCELOS LABICHE. AGRAVADO: DANIELA VASCONCELOS DE AZEVEDO. AGRAVADO: REGINA LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO. AGRAVADO: SCOTT NELSON KERWIN. AGRAVADO: SANDRA VASCONCELOS RODRIGUES DOS SANTOS. AGRAVADO: ELIANA MIRANDA DE VASCONCELOS. AGRAVADO: MARCUS VINICIUS MACHADO COELHO SOUZA DE VASCONCELOS. AGRAVADO: SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018869-44.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BOA VISTA SERVICOS S.A. AGRAVADO: JORGE GUILHERME HANI CURY. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020013-53.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: FRANCISCA GORETE ALVES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 APELAÇÃO CÍVEL N 0284455-63.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VITORIA INGRID CARVALHO APOLINARIO. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 0050797-14.2021.8.06.0062** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MANUEL ANTONIO DA SILVA MARQUES. APELADO: JESSIKA MARTINS PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0620640-59.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FLAVIA CIBELE GOMES DE MELO. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 0200422-59.2023.8.06.0125** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CRISTINA VALERIA FERREIRA CESARIO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 0020427-58.2019.8.06.0115** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE MARIA DE FREITAS. APELADO:

TROPICAL NORDESTE AGRICOLA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 0003195-07.2012.8.06.0106** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE DIOGENES. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018833-02.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BRENDA ARIEL PADILHA E SOUZA. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0623853-73.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CRISTIANE DE OLIVEIRA CEZAR. AGRAVADO: NEY BARROS DA COSTA FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: RECURSO PARCIALMENTE O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010174-04.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO BMG SA. AGRAVADO: MARIA HELENA PINTO DE ALEXANDRIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0258063-86.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: G. H. M. D. F. B. APELANTE: L. M. D. F. B. APELADO: SERGIO HENRIQUE DE FREITAS BEZERRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 0201133-52.2024.8.06.0053** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUAN CARLOS SILVEIRA DE SOUZA. APELADO: PAGSEGURO INTERNET S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016504-17.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: GN COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. AGRAVADO: BANCO PACCAR S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017774-76.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR. AGRAVADO: ANTONIA DAS DORES BATISTA COSTA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 APELAÇÃO CÍVEL N 0203390-33.2024.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EXPEDITA DE SOUZA TAVARES DE MELO. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 3002237-92.2024.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA SILVANIA ALVES E SILVA. APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer

do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 0206232-54.2023.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: C. M. O. L. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

68 APELAÇÃO CÍVEL N 0008411-40.2016.8.06.0095 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO NOBRE DO NASCIMENTO. APELADO: EDIVALDO ARAUJO OLIVEIRA. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

69 APELAÇÃO CÍVEL N 0192838-08.2012.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CONSTRUCAV CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA. APELANTE: CONSORCIO CONSTRUCAV - FERREIRA GUEDES - TONIOLO, BUSNELLO. APELADO: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO WN LTDA. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

70 APELAÇÃO CÍVEL N 0171380-22.2018.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MEIRE MARIA RODRIGUES BANDEIRA. APELADO: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

71 APELAÇÃO CÍVEL N 0272527-23.2020.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DO CEARÁ LTDA - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. APELADO: JAMILLE CRISTINE CELESTINO DE SOUSA. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

72 APELAÇÃO CÍVEL N 0190388-48.2019.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSENILSON ALVES DA SILVA. APELADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

73 APELAÇÃO CÍVEL N 0286988-63.2021.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO. APELANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. APELADO: CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

74 APELAÇÃO CÍVEL N 0136625-69.2018.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA CRISTINA SALES CIRINO. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

75 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006778-19.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CARLOS CESAR DE SOUSA AMORIM. AGRAVADO: MARIA EDUARDA MACIEL AMORIM. AGRAVADO: M. L. M. A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

76 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0639262-94.2022.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS VIEIRA. AGRAVANTE: MARIA MIRANDY PIRES VIEIRA. AGRAVADO: ANTONIO COSTA LIMA. AGRAVADO: ELIUDE ROCHA LIMA. **Julgadores:** Exmos.

Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar procedente o chamamento do feito à ordem, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 0201314-44.2023.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RITA ELICE SOARES DA COSTA. APELADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 0116953-41.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA CARMEM ROCHA XIMENES. APELADO: ANNA DIRCE ANDRADE SANTOS. APELADO: DANIEL ANDRADE SANTOS. APELADO: MARIA CAROLINA ANDRADE SANTOS. APELADO: ANNA SIMONE ANDRADE SANTOS DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 0836259-28.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DIEGO BANDEIRA CAMPOS. APELANTE: MARIA CAROLINE BANDEIRA CAMPOS LIMA. APELADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA. APELADO: COSTA ATLANTICA INCORPORACOES SPE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 APELAÇÃO CÍVEL N 0216226-56.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: MARIA AMANDA OLIVEIRA SAMPAIO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0000413-03.2008.8.06.0127** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO CHAGAS MIGUEL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 0523056-77.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A. APELADO: ECTEL EMPRESA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA. APELADO: RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA NOJOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622252-32.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA. AGRAVANTE: LUCAS NUNES NOGUEIRA. AGRAVADO: MONALIZA FERREIRA FREITAS NUNES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 APELAÇÃO CÍVEL N 3030289-77.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FIRMA SECURITIZADORA S/A. APELANTE: FB SECURITIZADORA S/A. APELANTE: FM SECURITIZADORA S/A. APELADO: MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. APELADO: ADELAIDE ALVARES BELO BERNARDO. APELADO: GRACINDA BELO ALVAREZ. APELADO: ROSANA CRISTINA BELO DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 0906656-15.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BANKPAR S.A. APELADO: LUCIA REGINA LEITAO ALEXANDRINO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 APELAÇÃO**

CÍVEL N 0267268-47.2020.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE/APELADO: ZILDEMAR JOSE HOLANDA DE SOUSA. APELADO/APELADO: BANCO ORIGINAL S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) de ZILDEMAR JOSE HOLANDA DE SOUSA, Dr. Karol Wojtyla Lima Carneiro – OAB/CE Nº17.364. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para DAR PARCIAL provimento à apelação e NEGAR provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0163815-41.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE DE FATIMA RIOS. APELANTE: MARIA LUCIA FERREIRA RIOS. APELANTE: RICARDO RODNEY FERREIRA RIOS. APELANTE: FRANCISCO GLEYSON DA COSTA LEMOS. APELANTE: ACO COMERCIAL LTDA. APELANTE: PATRICIA FERREIRA RIOS. APELANTE: ANA KARINE ALENCAR DE QUEIROZ RIOS. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).. **88 APELAÇÃO CÍVEL N 0209645-83.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARCELO LIMA CARVALHO. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: MARCELO LIMA CARVALHO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso do plano de saúde e dar parcial provimento ao recurso do consumidor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 APELAÇÃO CÍVEL N 3025692-31.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DAS GRACAS MENEZES DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 3004434-53.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DA PAZ DA CRUZ. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0270517-64.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA SELMA DE AGUIAR FERREIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 0050296-96.2020.8.06.0126** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ODILIA GONCALVES HENRIQUE. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da consumidora e dar provimento ao recurso do banco, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 3058872-38.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: TARCISIO JUNIOR. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 3000112-12.2025.8.06.0126** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: ANTONIO GOMES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0200465-29.2023.8.06.0114** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO VALDECI XAVIER DA SILVA. APELADO: CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 3004165-28.2025.8.06.0064.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: NOE

ERNANI FERREIRA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. William Ribeiro Salvador de Andrade – OAB/PE Nº 60.127. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 3010502-28.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO GECIONIO AMORIM SILVEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 0285783-96.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ELIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017217-89.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: RAIMUNDO BARROS SIQUEIRA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 3085253-83.2025.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDA UCHOA LESSA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, DR. FABIANO JOSE DE SOUSA RAMOS – OAB/CENº 35089-A. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 3085253-83.2025.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDA UCHOA LESSA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, DR. FABIANO JOSE DE SOUSA RAMOS – OAB/CENº 35089-A. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0238769-19.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO JOSE SORIANO DA SILVA FILHO. APELADO: CARLOS ALBERTO BARBOSA DE HOLANDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 3000921-10.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE SOARES DOS SANTOS. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 0200012-38.2024.8.06.0069** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BENOHISTA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE. APELADO: VICENTINA EURIDES ALMEIDA SOUZA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). para anular a sentença. **104 APELAÇÃO CÍVEL N 3000323-85.2024.8.06.0125** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUIZ CHAVES GONCALVES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 0257930-10.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JEAN CARLOS DO NASCIMENTO SILVA. APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do

recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 3074108-30.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: SAMUEL QUEIROZ DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0202740-62.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO. APELADO: DANIEL MARQUES DE QUEIROZ. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 0005020-54.2016.8.06.0135** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: IVANILDO RODRIGUES RICARTE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 3093276-18.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: EUCLETO CORDEIRO DE VASCONCELO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021814-04.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: JOSE JUSTINO DE MORAIS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014536-49.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CONJUNTO JARDIM MARAPONGA. AGRAVADO: MARCIA CANDEA MACIEL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022951-21.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ALAIDE GOMES SOUSA. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 0265071-51.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. APELADO: FELIPE RIBEIRO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento ao recurso da empresa, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 3000929-47.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: ALESSANDRA BISPO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014863-91.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: EDINHO SAMPAIO DA COSTA. AGRAVADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016717-23.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: EDILANIA SILVA FERREIRA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3024121-25.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE RICARDO CASTRO GURGEL. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: JOSE RICARDO CASTRO GURGEL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des.

Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 3016351-78.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: JOSE MAICON DE ARAUJO SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0200701-98.2023.8.06.0075** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: OK ENERGY, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. APELADO: MARINA CARDOSO STUDART BRANDAO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **120 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014250-71.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. AGRAVADO: MAURO CESAR PEREIRA. AGRAVADO: LEANDRO PEREIRA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Paulo Otávio Mota Correia – OAB/CE Nº12.090, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0200547-43.2024.8.06.0173** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARLETE VICENTIN. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008534-63.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: JEOVA SOARES QUINTELA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 0158579-40.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CAMERON CONSTRUTORA S/A. APELADO: LUIS MARCELO DE OLIVEIRA SOARES. APELADO: CAMILA DE VASCONCELOS ROSSETTI. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 3041618-52.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: GILVANIRA MARIA XAVIER DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018704-94.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO AGIBANK S.A. AGRAVADO: JOAO GERARDO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0294812-39.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE VILSON DE OLIVEIRA. APELADO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016583-93.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. AGRAVADO: JOÃO FERREIRA FILHO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 0201257-23.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: LUCIA LIMA PIMENTEL. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar

prejudicado o recurso em face do reconhecimento da prescrição, nos termos do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0200008-92.2024.8.06.0071.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra – Portaria Nº 263/2026. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: MARIA NEUMA BARBOSA SECUNDO. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Júnior Sousa Aguiar – OAB/CE Nº 38.185,OAB/SP Nº427.653. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026 (Relatora). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acorodou em conhecer da apelação interposta pela parte autora e dar-lhe parcial provimento, bem como conhecer, em parte, da apelação interposta pela instituição financeira, para dar-lhe parcial provimento, exclusivamente, a fim de reduzir o valor fixado a título de indenização por danos morais nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0200811-03.2024.8.06.0095.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: MARIA EDILENE PEREIRA DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026 (Relatora). Síntese: Retirado de Pauta. **131 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621854-85.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra – Portaria Nº 263/2026. AGRAVANTE: ADUBOS FERTIBOM S A. AGRAVANTE: ADUBOM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. AGRAVANTE: JOSE CISNE UCHOA DE AQUINO. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026 (Relatora). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. David Sombra Peixoto – OAB/CE Nº 16.477, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para NEGAR-LHE provimento e NÃO CONHECER do agravo interno, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 3076993-17.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: MARIA LIDUINA GOMES DE BRITO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 0207828-81.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: LUCIA MARIA DA SILVA CARNEIRO LEITE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 0011274-12.2015.8.06.0092** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: ODILA MACEDO FALCAO. APELADO: Oseas Carneiro Portela. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 0009534-72.2019.8.06.0126** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: ANTONIA CLARA DE LIMA MOURA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 3000684-36.2025.8.06.0168** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GOMES. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0625216-95.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. AGRAVANTE: FRANCISCO ERNANDE DE SOUSA CRUZ. AGRAVADO: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA. AGRAVADO: TANIA MARIA SOUSA CRUZ DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0240728-54.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. APELANTE: T. C. S. R. DE C. APELADO: M. A. C. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior,

Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026 (Relatora). Síntese: Retirado de Pauta. **139 APELAÇÃO CÍVEL N 0201247-75.2024.8.06.0122** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: JOSE RODRIGUES SOBRINHO. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 3043101-54.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: MARCELINO IPOLITO FERREIRA. APELADO: ASSOCIACAO CANOA QUEBRADA ENERGIA SOLAR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **141 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015479-66.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. AGRAVANTE: COLEGIO LINDEZIR BATISTA - CLB LTDA. AGRAVADO: CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EPP. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **142 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023145-21.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. AGRAVANTE: POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS. AGRAVADO: RITA LUCENA DE ARAUJO CORREIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento e declarar prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **143 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016965-86.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. AGRAVANTE: CARLOS REGIS MOTA MACHADO. AGRAVADO: FERNANDA MARQUES DANTAS MOTA MACHADO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 0200410-58.2022.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: BARRACA DA LUA LTDA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 0236147-93.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: BELFORT AUTOMOVEIS LTDA. APELANTE: PIGALLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. APELANTE: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. APELADO: FORNECEDORA ASFALTOS E PAVIMENTACAO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 3000301-60.2025.8.06.0038** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: GUILHERME DA SILVA CRUZ. APELADO: K. S. D. S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 0459409-11.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: Antonia Lira Bezerra. APELADO: CONDOMINIO EDIFICIO COIMBRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0237324-29.2022.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: Rosineide Arruda Cavalcante. APELADO: ROSANE MARIA GUTERRES SANTANA. APELADO: ROSELENI MARIA GUTERRES SANTANA. APELADO: RAFAEL DANTAS SANTANA. APELADO: DANIEL DANTAS SANTANA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026 (Relatora). Síntese: Adiado. **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0200116-73.2024.8.06.0087** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: FRANCISCO GLERISTON DA SILVA CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe

providimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 3000285-49.2025.8.06.0154** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: IANA MARIA XIMENES DAMASCENO. APELADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0200021-26.2024.8.06.0125** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: JAIANE OLIVEIRA PEREIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 0220768-44.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: Rafael Ferreira Ribeiro. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 3002356-90.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: JANARA FERREIRA GUIMARAES. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0189701-71.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: ADRIANA DE MEDEIROS FIALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006934-07.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: BRUNO LUIZ ANDRADE MADEIRA BARROS. AGRAVADO: ANNA KAROLINA SILVA DA ROCHA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0280333-41.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: ZB COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. APELADO: ADMINISTRADORA NORTH SHOPPING JOQUEI LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 0201190-58.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: ANTONIO VERONILSON FERREIRA NUNES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 APELAÇÃO CÍVEL N 0268719-39.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COLEGIO MANUELITO LTDA. APELADO: Joao Nicollas Figueiredo Campos. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0202633-24.2022.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ANTONIO VALTERLI PAIVA DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 0201123-88.2024.8.06.0091** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA VIEIRA. APELADO: D ARRAIS SANTANA, FUNERARIA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento ao recurso da concessionária de energia, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N**

0207434-74.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. APELADO: CINTIA MOREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 0200199-75.2024.8.06.0124** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: NIVALDO PAIXAO DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3010098-77.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL/CE. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL/CE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado acordou, por unanimidade, em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **164 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3001201-26.2026.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PACATUBA/CE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado acordou, por unanimidade, em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **165 APELAÇÃO CÍVEL N 0209323-97.2023.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VYRNA EVELYNE ARAUJO LIRA DE OLIVEIRA. APELANTE: GILVANI MOREIRA DE ARAUJO. APELANTE: THIAGO VICTOR ARAUJO LIRA. APELANTE: Adriana Angelica Araujo Lira. APELANTE: HUGO ALEXANDRE ARAUJO LIRA. APELADO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005603-87.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CONDOMINIO DOS EDIFICIOS RIVIERA. AGRAVADO: DOUGLAS ALBERTINI. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 0050021-91.2020.8.06.0177** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE FERREIRA BEZERRA. APELADO: ERICA SAMILLE TABOSA BARRETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 APELAÇÃO CÍVEL N 0274551-19.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA FATIMA MOTA RODRIGUES. APELADO: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 0053853-84.2021.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TRANSCOLMEIA TRANSPORTES LTDA. APELADO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 3003044-57.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANDRE LUIS SILVA SANTOS CIRYACO. APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO E COLAR METROPOLITANO DO VALE DO ACO LTDA - SICOOB COSMIPA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra -

Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015807-93.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOAO GUILHERME FEIJO CORDEIRO. AGRAVADO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **172 APELAÇÃO CÍVEL N 0268159-29.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: 99 TECNOLOGIA LTDA. APELADO: MARIA JOSE FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0200047-62.2023.8.06.0059**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA. APELADO: VALDEMIRO ALVES ARAUJO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Scilio Faver – OAB/RJ Nº 155.720. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE PARCIAL provimento, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 0282090-36.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BEIJACOR COMERCIO E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 0201067-28.2024.8.06.0100** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FLAVIA MESQUITA GONDIM. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 0256897-87.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: M. B. N. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 APELAÇÃO CÍVEL N 0248578-62.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: AURENIR PEREIRA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0205870-52.2023.8.06.0112**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: K. K. S. B. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026 (Relatora). Síntese: O julgamento do presente processo foi suspenso em 03/02/2026 em razão da necessidade de quorum ampliado, na forma do art. 942, CPC. O feito será julgado em sessão designada para 03/03/2026. **179 APELAÇÃO CÍVEL N 0200107-43.2022.8.06.0100**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: RAIMUNDO ESMERINO MESQUITA PINTO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026 (Relatora). Síntese: O julgamento do presente processo foi suspenso em 03/02/2026 em razão da necessidade de quorum ampliado, na forma do art. 942, CPC. O feito será julgado em sessão designada para 03/03/2026. **180 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3020592-98.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL/CE. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL/CE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho

Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do(a) Eminente Relator(a). **181 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017540-94.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho. AGRAVANTE: Em segredo de justiça. AGRAVADO: Em segredo de justiça. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026 (Relatora). Síntese: Retirado de Pauta. **182 APELAÇÃO CÍVEL N 0439169-35.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROSILENE DA SILVA BATISTA ROCHA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. APELADO: SISLEY JEAN ARAUJO VIANA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Juíza Convocada Dra Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra - Portaria Nº 263/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). Ao final dos trabalhos, a Presidente agradeceu mais uma vez a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que foi submetida à aprovação na sessão subsequente, e segue assinada.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ – Coordenadora

Des. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR – Presidente em exercício